



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 077/2006

Dispõe sobre o Plantão Judiciário no Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região em face da paralisação das atividades dos servidores.

O Egrégio Tribunal Pleno, em sessão extraordinária hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, com a presença dos Exmos. Desembargadores Federais EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, dos Exmos. Juizes ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES, Juíza Titular da 9ª. VT de Manaus, convocada, JORGE ÁLVARO MARQUES GUEDES, Juiz Titular da 8ª. VT de Manaus, convocado, do Exmo. Dr. AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA, Procurador-Chefe da PRT da 11ª Região,

CONSIDERANDO o que consta do ofício circular nº 008/06, de 30.5.06, do SITRA-AM/RR, relativamente à decisão dos servidores deste Regional, em Assembléia do Sindicato de paralisarem os serviços por tempo indeterminado, em razão do movimento nacional da categoria pela aprovação do Plano de Cargos e Salários;

CONSIDERANDO a paralisação dos serviços, nesta data, em alguns setores e Varas do Trabalho de Manaus;

CONSIDERANDO o princípio constitucional do funcionamento ininterrupto da atividade jurisdicional, mediante o plantão permanente de juizes nos dias em que não houver expediente forense normal, conforme o disposto no inciso XII do art. 93 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar o funcionamento dos órgãos de 1ª. e 2ª. Instâncias, no âmbito deste Regional, e os procedimentos que garantam o atendimento de medidas judiciais de caráter urgente;

RESOLVE, por unanimidade de votos:

Art. 1º Estabelecer o sistema de Plantão nas Varas do Trabalho de Manaus e na 2ª Instância deste Tribunal, das 8h às 14h30, até ulterior deliberação, ficando conseqüentemente suspensos os prazos processuais.

Art. 2º O plantão será exercido:

I – nas Varas do Trabalho de Manaus, pelo Juiz Titular ou por seu substituto eventual;

JM

CF



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

II – na 2ª Instância, pelo Presidente-Corregedor, pelos Desembargadores Federais e Juízes Convocados.

Art. 3º Constituem matérias processuais de caráter urgente, objeto de atendimento em sistema de Plantão:

I - pedidos de *habeas corpus* e de liminares em mandados de segurança;

II - pedidos de expedição de alvará, arrestos, seqüestros, arrecadação, busca e apreensão, depósito e prisão civil, ou outras medidas de caráter acautelatório;

III – outras matérias, ao prudente critério do magistrado.

Art. 4º Para viabilizar o funcionamento do Plantão será garantida a presença de pelo menos um servidor, em sistema de rodízio, na Presidência do Tribunal, na Corregedoria, nos Gabinetes dos Desembargadores e dos Juízes Convocados, na Secretaria das Varas do Trabalho de Manaus, bem como nos órgãos de Distribuição dos Feitos de 1ª. e 2ª. Instâncias, no Setor de Protocolo e no Setor de Mandados Judiciais.

Art. 5º Fica mantido o horário normal de funcionamento dos serviços de Protocolo.

Art. 6º Serão distribuídos os feitos que envolvam matérias de que trata o art. 3º.

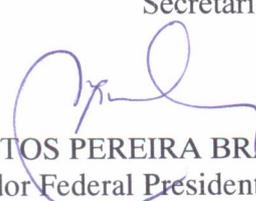
Art. 7º Nas Varas do Trabalho de Manaus que tiveram suas atividades prejudicadas pela paralisação dos serviços, anteriormente à publicação da presente Resolução, os Juízes Titulares ou seus Substitutos eventuais tomarão as providências necessárias ao resguardo dos direitos processuais das partes.

Publique-se.

Certifico e dou fé. Sala de Sessões, 31 de maio de 2006.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

VISTO:


JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Desembargador Federal Presidente
do TRT da 11ª. Região



SITRAAM

SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA
DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO - AM/RR
FILIADO À FENAJUFE

OF. CIRC SITRAAM N° 008/06

Manaus, 30 de maio de 2006.

Exmo. (a) Senhor (a),

*Av. Egregio Tribunal
Pleno - 30/5/06*

Por meio deste damos-lhe ciência de que, após Assembleia Geral Extraordinária realizada pelos servidores deste Sindicato, às 15h de hoje, ESTAREMOS RETOMANDO A GREVE POR TEMPO INDETERMINADO, face às negociações entre os Poderes Executivo e Judiciário sobre a questão orçamentária com fins de implementação do PCS do Judiciário Federal ainda este ano, ser desfavorável aos anseios da categoria.

Diante do exposto, o SITRA-AM/RR vem agradecer Vossa Excelência pela compreensão e apoio até aqui emprestado à nossa causa.

Ademais, encaminharemos ofícios aos Desembargadores Federais do Trabalho, Presidência do TRT-11ª Região, OAB/AM, AMATRA XI, AAMAT e Juizes Titulares das VT da capital e do interior do Amazonas e Varas de Boa Vista/RR, sobre a referida deliberação.

Cordialmente,

Santos
Icleide Pereira dos Santos
Presidenta do SITRA-AM/RR

